

**Processo n.:** @REP 19/00829760

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades na Concorrência n. 19/2019 - Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado

**Responsável:** Gilberto dos Passos

**Procuradores:** Marina Haag e Valter Luiz (do Município)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Canoinhas

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 138/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 1290/2021**, que trata da verificação do atendimento de determinação exarada por este Tribunal, para considerar cumprida a Decisão n. 1184/2019 proferida nos presentes autos, em face da anulação da Concorrência n. 19/2019, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, publicada no DOM/SC - Edição n. 2974, de 08/11/2019.

2. Determinar o arquivamento do presente processo, em virtude do cumprimento da Decisão 1184/2019, com fundamento no art. 65, § 3º, da Lei Complementar (estadual) n. 2002/2000 e no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

3. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal de Contas que adote providências para o encerramento dos autos no sistema de processos, e o seu conseqüente arquivamento, em consonância com o disposto no art. 46 da Resolução n. TC-09/2002.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Prefeitura Municipal de Canoinhas, aos procuradores constituídos nos autos e ao Representante.

**Ata n.:** 5/2022

**Data da Sessão:** 23/02/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereim

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC